



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE RETIFICAÇÃO:

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2014 - PROCESSO Nº 220/2014 OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recapeamento asfáltico (material e mão de obra) na rua Lucas Nogueira Garcês, no trecho entre a Rua Itaboraí Marcondes e a Rua Vicente Rodrigues Furtado, de acordo com documentos anexos – orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto – convênio com a Secretaria Estadual de Planejamento e Desenvolvimento Regional – Unidade de Articulação com Municípios Programa de Infraestrutura Urbana.

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2014 – PROCESSO Nº 132/2014 – OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Recapeamento Asfáltico (aplicação de pintura de ligação, capa asfáltica (CBUQ), sinalização viária horizontal e vertical, rampas de acessibilidade no passeio e sarjetões para escoamento de águas pluviais) nas ruas; Camila Moreli, Roque Cesário Albino e Avenida Emílio Natri na Vila Natri I, Ruas: José Cardoso Daniel, Fioravanti Stefani, Maria José Santos Domingos, Milton Sales, Antonio Marques, José Machado E Pedro Olegário Na Vila Célia, Ruas: Maria Aparecida Camargo Prestes, Olímpio Mariano, Abigail Holtz, Antonio Ribeiro dos Santos e Cristóvão Colombo na Vila Mazzei E Recapeamento Asfáltico (Material e Mão de Obra) nas Ruas: João Galdino Camargo e Manoel Rodrigues no Distrito do Rechã, objeto do Contrato Nº 1004245-97, SICONV Nº 783620/2013, no Valor Total de R\$499.988,77 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos), sendo R\$493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais) de Repasse do Governo Federal Através do Ministério das Cidades – Caixa Econômica Federal e R\$6.888,77 (seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos) de Contra Partida do Município, de Acordo com Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos.

Em atenção à solicitação de esclarecimento da empresa **Jardiplan** e analisando os editais, a Comissão Permanente de Licitações verificou a necessidade de retificação na cláusula 8.1.3.2.1, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“8.1.3.2.1 Apresentação do(s) acervo(s) técnico(s) emitido(s) pelo CREA acompanhado(s) do(s) respectivo(s) atestado(s) (em cópia autenticadas) de responsabilidade técnica por execução de serviços de características, quantidades e prazo compatíveis ao objeto desta licitação, que comprovem a execução dos serviços de maior relevância técnica, em obediência ao disposto na Súmula nº 24 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) comprovar a execução de serviços similares (fundação, estrutura de concreto armado pré-moldado ou convencional, estrutura metálica, laje pré-moldada) no mínimo 50% (cinquenta por cento) do objeto este certame licitatório. O(S) ATESTADO(S) DEVERÃO TER SIDO EXPEDIDO(S) POR EMPRESA PÚBLICA E/OU PRIVADA, SENDO QUE O(S) MESMO(S) DEVERÁ(ÃO) ESTAR EM NOME DO PROFISSIONAL E/OU DA EMPRESA LICITANTE.”

Leia-se:

“8.1.3.2.1 Apresentação do(s) acervo(s) técnico(s) emitido(s) pelo CREA acompanhado(s) do(s) respectivo(s) atestado(s) (em cópia autenticadas) de responsabilidade técnica por execução de serviços de características, quantidades e prazo compatíveis ao objeto desta licitação, que comprovem a execução dos



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

serviços de maior relevância técnica, em obediência ao disposto na Súmula nº 24 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) comprovar a execução de serviços similares, no mínimo 50% (cinquenta por cento) do objeto este certame licitatório. O(S) ATESTADO(S) DEVERÃO TER SIDO EXPEDIDO(S) POR EMPRESA PÚBLICA E/OU PRIVADA, SENDO QUE O(S) MESMO(S) DEVERÁ(ÃO) ESTAR EM NOME DO PROFISSIONAL E/OU DA EMPRESA LICITANTE.”

Fica portanto excluído, devido a erro de digitação nos editais, o trecho do item 8.1.3.2.1 que versava sobre a exigência específica da comprovação de execução de serviços similares através de fundação, estrutura de concreto armado pré-moldado ou convencional, estrutura metálica, laje pré-moldada, tendo em vista que não condiz com o objeto dos certames licitatórios, pois se tratam de serviços de recapeamento asfáltico e demais serviços correlatos.

Isto posto, permanecem mantidas as demais informações dos editais, assim como as suas respectivas datas de abertura. O presente esclarecimento está disponibilizado no site www.portal.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no ícone – Tomada de Preços.

Itapetininga, 09 de setembro de 2014.

Paulo César de Proença Weiss
Presidente

José Gustavo dos Santos
Membro

Karina de Andrade Machado
Membro

José Gustavo dos Santos
Comissão Permanente de Licitações

Local: _____, ____ de _____ de 2014.

Nome da empresa: _____

Nome por Extenso: _____

RG. n.º: _____

ASSINATURA /CARIMBO

**FAVOR RETORNAR O FAX COMPROVANDO O RECEBIMENTO DESTA ATRAVÉS DO TELEFONE: (15)
3376-9640 ou pelo e-mail: licitacao@itapetininga.sp.gov.br**